

João Luiz Rocha do Nascimento

Do cumprimento do dever de fundamentar as decisões judiciais:

morte dos embargos de declaração,
o *Macunaíma* da dogmática jurídica



Lumen Juris

Direito

Resumo de Do Cumprimento do Dever de Fundamentar as Decisões Judiciais 2015

“Como é possível, desde 1988, a Constituição brasileira determinar, em seu artigo 93, inciso IX, que todas as decisões serão fundamentadas sob pena e nulidade e – ao mesmo tempo – a legislação processual civil (e tantas outras) ainda prever o instituto dos embargos declaratórios?”

Esta é a questão central à qual João Luiz Rocha do Nascimento propõe-se responder neste livro [...], cuja premissa adotada é, precisamente, que o cidadão tem o direito fundamental à obtenção de respostas corretas.

O objetivo principal é a desconstrução do mito – retroalimentado pelo senso comum teórico que conforma a dogmática jurídica – de que os embargos declaratórios servem para o aprimoramento das decisões judiciais que porventura contenham alguma contradição, obscuridade ou omissão”.

Prof. Dr. André Karam Trindade

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)